

CT/COMPESA/DAM Nº 019/2018

GED 1202020

Recife, 18 de janeiro de 2018.

Sicepe: f200055-1/2018

PROTOCOLO ARPE

RECEBIDO EM 19/01/18

HORA: 11:30

ASSINATURA: Naihalya

A Sua Excelência o Senhor

Ettore Labanca

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE

Assunto: Retificação da proposta referente a Revisão Tarifária de 2018

Senhor Presidente,

Considerando a proposta de Revisão Tarifária de 2018 enviada em 29/12/2017 pela Compesa, através da carta DAM nº 297/2017, e recebida pela ARPE na mesma data;

Considerando que a Lei Federal nº. 11.445/2007 em seu artigo 22 estabelece que é objetivo da Agência Reguladora definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

Considerando que, ao realizarmos verificações adicionais constatamos inconsistências nos números apresentados na 1ª proposta, que precisam ser sanadas, propiciando assim um melhor entendimento e análise por parte da ARPE;

Considerando que, na 1ª proposta enviada à ARPE havíamos utilizado para valoração da Base de Ativos Regulatória Bruta (BARB), o método do Custo de Reposição (ou substituição), através do Valor Novo de Reposição (VNR), culminando assim numa BARB de R\$7,667 bilhões de reais que impactou de maneira significativa no cálculo da Remuneração de Capital (RC) que fora demonstrada;





Gostaríamos de deixar registrado que, a posteriori, quando da junção de todos os requisitos exigidos para a elegibilidade da cada ativo, far-se-á necessária uma Revisão Extraordinária que pretendemos enviar a essa Agência.

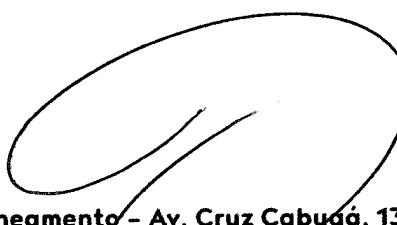
Em tempo, aproveitamos a oportunidade para, respeitosamente, solicitar que a ARPE estude a possibilidade de rever e reduzir o cronograma estabelecido para análise e validação dos dados da proposta Compesa, cujo prazo previsto para homologação é Abril/2018 com expectativa de repercussão nas tarifas Compesa de maio/2018.

É salutar informar que o Faturamento Orçado pela Compesa para 2018, bem como o seu fluxo de caixa projetado, foram elaborados tomando como base as datas concretas de homologações dos últimos 5 anos (fevereiro):

Resolução ARPE	Publicação no DOE	Vigência	Tipo
Nº 05	16/02/2013	20/03/2013	Reajuste
Nº 89	06/02/2014	20/03/2014	Revisão
Nº 98	12/02/2015	20/03/2015	Reajuste
Nº 107	19/02/2016	20/03/2016	Reajuste
Nº 120	18/02/2017	20/03/2017	Reajuste

O descasamento de 2 meses nessa projeção financeira trará um prejuízo significativo para a Compesa e, consequentemente, para a sociedade que será afetada de forma indireta.

Quanto à questão da onerosidade dos recursos investidos, prevista na NT ARPE/DEF/CT 01/2014 e abordada em reunião realizada entre ARPE e Compesa no dia 03/01/2018, reforçamos nosso posicionamento de que todos os recursos investidos pela Compesa, sejam oriundos da União sejam oriundos do Estado de Pernambuco, são onerosos para a Compesa conforme elucidado na NT COMPESA GGO/DGC 001/2018 anexa.





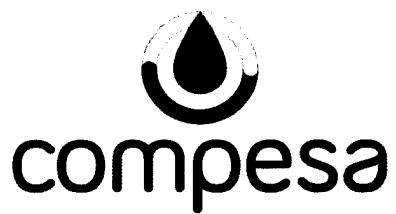

Considerando que o Laudo de Avaliação dos Bens resultante do trabalho de Gestão de Ativos realizado pela Compesa, por meio de um Consórcio contratado, para inventariar e valorar todos os seus bens operacionais e não operacionais, necessita de que sejam contemplados mais elementos para a devida utilização do Valor Novo de Reposição (VNR) no âmbito regulatório, detalhando-o analiticamente para cada sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando facilitar o entendimento e aprovação da ARPE;

Considerando ainda que, na Nota Técnica ARPE/DEF/CT nº 01/2014, a respeito da Metodologia Tarifária para os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco prestados pela Compesa, em seu item 4.4.2, há a previsibilidade da adoção do método dos Custos Históricos ou Enfoque Contábil para valoração de ativos consistentes no valor registrado na contabilidade da empresa, critério este adotado pela Compesa na presente proposta de retificação.

Solicitamos, portanto, que a Agência de Regulação do Estado de Pernambuco desconsidere a proposta anterior a esta e utilize como base para a análise da revisão tarifária 2018 o pedido abaixo discriminado:

DESCRÍÇÃO	RTO 2018 - Corrigido
(+) Despesas de Exploração - DEX	937.834.142
(+) Contraprestação Operação Sistema - COS	239.122.369
-r) Quota de Reintegração Regulatória - QRR	16.768.038
(+) Retorno do Capital – RC	276.717.180
(-) Receitas Indiretas – RI	19.151.882
(=) Receita Requerida antes da definição da RIR	1.451.289.846
(+) Receitas Irrecuperáveis Regulatórias Final(RIR)	75.467.072
(+) PIS/Cofins sobre faturamento	129.400.106
(=) Receita Requerida – RR Final (R\$ mil)	1.656.157.023
Receita Atual – RA Final (R\$ mil)	1.513.999.597
Insuficiência Tarifária (R\$ mil)	142.157.427
Índice de Repositionamento Tarifário – IRP	9,39%





Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam pertinentes.

Atenciosamente,

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Diretor de Gestão Corporativa

MARCONI DE AZEVEDO SOARES
Diretor de Articulação e Meio Ambiente em Exercício

